



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.020, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO – CÂMPUS SÃO PAULO**

**PROGRAMA DE BOLSA-DISCENTE DO IFSP – MODALIDADE EXTENSÃO**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), visando a regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão para os alunos do Câmpus São Paulo do IFSP, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05/04/2012, Portaria nº 3.639, de 25/07/2013, Portaria nº 347, de 20/01/2014 e no Edital nº SPO. 041, de 23/10/2020, torna público o presente Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital destina-se à seleção de **10 (dez) bolsistas** para o projeto de extensão indicado no quadro a seguir, no ano de **2021**.

Projeto	<b>Clubes e Olimpíadas de Matemática</b>
Coordenador(a)	<b>Emiliano Augusto Chagas</b>

**1.2.** O valor mensal da bolsa-extensão por bolsista será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), mediante disponibilidade orçamentária.

**1.3.** O período de duração da concessão da bolsa-extensão será de até **08 meses**.

**1.4.** A seleção deste Edital possui caráter classificatório de candidatos, portanto, não haverá garantia para a concessão de bolsa-discente a todos os classificados, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e recursos financeiros autorizados pelo ordenador financeiro do Câmpus São Paulo para execução.

**2. DO PROJETO DE EXTENSÃO**

2.1. Considera-se, para os fins deste Edital:

2.1.1. **Projeto de Extensão:** conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvido e aplicado na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

- 2.1.2. **Bolsista:** estudante regularmente matriculado em curso regular curricular do Câmpus São Paulo, integrante da equipe de execução e beneficiário de uma bolsa-extensão pela dedicação ao projeto, mediante assinatura de um termo de compromisso.
- 2.2. O projeto de extensão **Clubes e Olimpíadas de Matemática**, submetido através do **Edital SPO.041/2020**, tem por objetivo fundar, solidificar e difundir um ambiente virtual de aprendizado novo, moderno e interativo e em conformidade com a Base Nacional Curricular Comum - BNCC para os clubes de Matemática da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP, impactando estudantes do ensino básico de todo o Brasil e também melhorar e ampliar um ambiente virtual de aprendizado de olimpíadas de matemática do IFSP já existente.

### **3. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO**

3.1. O Programa de Bolsa-Discente – Modalidade Extensão é regulamentado pela Portaria IFSP nº 3.639/2013, e tem por objetivos:

- 3.1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFSP, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 3.1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas, que contribuam para a sua formação profissional;
- 3.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e
- 3.1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. São requisitos para participação no projeto como bolsista:

- 4.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado no Câmpus São Paulo do IFSP;
- 4.1.2. Ter disponibilidade horária para atuação em regime de **20 (vinte) horas semanais**, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das ações próprias do projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

- 4.1.3. Não possuir vínculo empregatício, receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- 4.1.4. Não acumular bolsa de outra modalidade (ensino, iniciação científica, residência pedagógica etc.) do IFSP ou de outra instituição;
- 4.1.5. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no programa de bolsa-discente em quaisquer modalidades ou em outros programas do IFSP; e
- 4.1.6. Participar do processo seletivo organizado pelo coordenador do projeto.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. O prazo de inscrições será de **27/04/2021** até as 23h59min de **03/05/2021**.
- 5.2. As inscrições serão feitas **on-line** por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/YFn3PfbSxFePQ1Es9>.
- 5.3. A inscrição do(a) aluno(a) implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e portarias regulamentadoras.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. O processo de seleção será realizado no período de **04 a 05/05/2021** com a análise das inscrições e realização de entrevistas individuais a serem marcadas entre **06 e 08/05/2021**.
- 6.2. Cada candidato inscrito terá uma nota de zero a cinco associada ao histórico escolar e outra à entrevista, sendo a nota final do candidato a soma dessas notas.
- 6.3. Serão geradas quatro listas de candidatos, uma para cada equipe informada no endereço eletrônico da inscrição.
- 6.4. Cada lista possuirá um número específico de bolsas, que serão concedidas somente se atendida a condição do item 1.4 deste Edital.
- 6.5. Caberá ao coordenador do projeto realizar a classificação e/ou desclassificação dos candidatos, observando o cumprimento do Edital e o atendimento aos requisitos específicos exigidos para participação no projeto como bolsista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**7. DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado da classificação será divulgado pelo coordenador do projeto em **09/05/2021** e comunicado por *e-mail* para todos os inscritos no processo seletivo e divulgado no *site* do Câmpus São Paulo.

7.2. Caberá ao coordenador do projeto comunicar aos alunos classificados, dentro do número de vagas disponíveis (item 1.1.) sua aprovação como bolsistas no projeto, as determinações para entrega da documentação obrigatória, a data de início das atividades e demais orientações específicas do projeto.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós Graduação do Câmpus São Paulo, mediante comunicado oficial.

**9. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	27/04/2021 a 03/05/2021
Seleção	04/05/2021 a 08/05/2021
Resultado da seleção	09/05/2021
Reunião coordenador/a com bolsistas	10/05/2021
Início do projeto	12/05/2021

São Pulo, 23 de abril de 2021.

  
ALBERTO AKIO SHIGA  
DIRETOR GERAL